

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Reconstituição da Comissão de Trabalho Permanente de Inscrição, Normas e Análise de Processos de Denúncia e da outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARAGUATATUBA - COMDEFI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1892, de 02 de Outubro de 2010, Lei Municipal nº 2026, de 12 de Junho de 2012 e Lei Municipal 2.271, de 1º de Março de 2016, e posteriores alterações.

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Considerando os atos aprovados em plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba, na Reunião Ordinária realizada em 12 de agosto de 2020, fica reconstituída a Comissão de Trabalho Permanente de Inscrição, Normas e Análise de Processos de Denúncia, passando-se a atribuição e competência aos seus membros.

Artigo Segundo – A Comissão de Trabalho Permanente de Inscrição, Normas e Análise de Processos de Denúncia terá como competência:

- I. Receber processos de inscrição de entidades, associações, programas, serviços e da manutenção de inscrição.
- II. Acompanhar às entidades inscritas ou não neste colegiado que atuem no atendimento e ou na defesa dos direitos da pessoa com deficiência no âmbito do município de Caraguatatuba.
- III. O processo de inscrição ou para manutenção de inscrição junto ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba deverá seguir as documentações constantes da Resolução 01/2012, e demais resoluções que tratam a matéria que se fizerem necessárias.

- IV. A Comissão de Trabalho analisará os processos de inscrições a fim de emitir parecer subsidiando o colegiado à tomada de decisão devidamente amparada as legislações vigentes.
- V. Os processos de denúncia deverão estar instruídos de materialidade e indícios que permitam a tomada de providências, devendo a Comissão de Trabalho se articular com órgãos de atendimento a fim de referenciar e encaminhar a situação para procedimentos cabíveis subsidiando o colegiado para tomada decisão.
- VI. Receber relatórios dos projetos e ações da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI, e outros órgãos da administração no atendimento às pessoas com deficiência, descrevendo suas ações, serviços prestados, a periodicidade de atendimento, bem como relatórios qualitativos e quantitativos devidamente elaborados e assinados pelos técnicos.
- VII. Cabe a Comissão de Trabalho estabelecer a periodicidade para o recebimento do relatório disposto na alínea anterior, bem como em notificar os requerentes do período estabelecido.
- VIII. A Comissão de Trabalho deverá definir um membro para exercer a função de Coordenador da Comissão e um membro para exercer a função de Relator.
- IX. Caberá ao Coordenador da Comissão a vigilância quando ao cumprimento dos prazos para conclusão dos trabalhos e ao Relator redigir o documento de conclusão dos trabalhos para apresentação ao colegiado.
- X. A Comissão de Trabalho terá como prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogados por mais um período de 30 (trinta) dias, unificando sua proposição, desde que deliberado pelo colegiado o novo prazo.

Artigo Terceiro – Fica a Comissão Permanente de Trabalho de Inscrição, Normas e Análise de Processos de Denúncia, reconstituída com a seguinte composição:

- I. Edson Aparecido Lopes, conselheiro representante da Sociedade Civil;
- II. José Giovani da Silva, conselheiro representante da Sociedade Civil;
- III. Marcia Denise Gusmão Coelho, conselheira representante do Poder Público;
- IV. Roxane Maria Moreira de Lima Rocha, conselheira representante do Poder Público.

Artigo Quarto – A presente Resolução foi aprovada em Plenária Virtual do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba – COMDEFI, em 14/10/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores e disposições em contrário.

Artigo Quinto – Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 948/2018.

Caraguatatuba, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI
Gestão 2020-2023